

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

ATA NÚMERO 120

Às onze horas do dia 27 de julho de 2023, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, os Srs. Maurício de Moura e Paulo Roberto Reichelt Ayres. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PAUTA FIXA – AUDIN (MARIA CECÍLIA): 1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0485/2023-27 (MONITORAMENTO CONTÍNUO DE AUDITORIA 2023 - SEMERC):** Primeiramente, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, informou que a presente demanda surgiu em função da solicitação do COAUD ocorrida na reunião passada (Ata nº 118, item 1.1, de 30/06/23), na qual restou acordado que o SEMERC trouxesse as informações gerais quanto a elaboração das normas e procedimentos que estão em fase de elaboração, principalmente as que se encontram nas recomendações de auditoria a serem atendidas (ex.: tem apontamentos desde 2018 sobre a ausência de Normas referentes à Bilhetagem Eletrônica). Ato seguinte, o Sr. Valdinei Marques Nascimento, Chefe do Setor Comercial, apresentou o status das normas e procedimentos que estão em revisão e/ou em elaboração. Na sequência apresentou o histórico de implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) na TRENSURB, assim como o fluxograma operacional do sistema atual. Nesta esteira, relatou que o SEMERC interage com várias UOs da Empresa, uma vez que ela realiza a gestão dos cartões da BE (compra de cartões, falhas do sistema etc.). Além disso, a área realiza a gestão integral do sistema junto aos demais partícipes (Associação dos Transportadores de Passageiros de Porto Alegre (ATP) e Associação dos Transportadores Intermunicipais Metropolitanos (ATM). Relatou que o SEMERC tem 04 (quatro) Procedimentos, no entanto, também poderiam ser transformados em Normas. Ademais, esta discussão permeia a Empresa desde 2018. Ante ao exposto, o COAUD realizou alguns questionamentos, tais como: a) O SEMERC está ligado a qual Diretoria? Foi respondido que a Superintendência de Desenvolvimento Comercial (SUDEC); b) O SEMERC tem conversado com outros setores da Empresa sobre as Normas? Foi respondido que sim, pois os seus procedimentos dependem de outras UOs; c) A gestão dos contratos é do SEMERC? Foi respondido que sim, todavia, tem interface com várias UOs; d) A liderança do contrato é do SEMERC? Foi respondido que sim. Desta forma, o COAUD entende que a responsabilidade do SEMERC fazer frente a elaboração/validação das Normas e procedimentos inerentes a bilhetagem, mesmo que tenha interface com outras áreas. Ademais, várias atividades vinculadas ao SEMERC já estão disciplinadas em regramentos de outras áreas. Assim, o SEMERC tem que estabelecer procedimentos as suas rotinas e controles inerentes a bilhetagem. Por fim, restou acordado que o SEMERC deverá realizar o mapeamento dos processos, identificando os seus processos e as interfaces com as outras áreas e as normativas necessárias de ser elaboradas e/ou atualizadas. A Sra. Sabrina Lechner Nogueira, Chefe do Setor de Controles Internos e Conformidade (SECIC), se colocou à disposição para auxiliar a área. Para tanto, ficou definido o prazo de 90 (noventa) dias para a execução da tarefa (a partir da aprovação da presente Ata). Por fim, cabe ressaltar que a referida deliberação foi acolhida pelos Srs. Pedro Zottis Neto, Gerente Comercial e Valdinei Marques Nascimento, Chefe do Setor Comercial. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0495/2023-62 (RELATÓRIO Nº 449/2023 – CAIXA/BANCOS):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Auditoria nº 449/2023, de 29/06/2023, cujo objeto versa sobre a análise do controle da gestão financeira de caixa, bancos, contas a pagar, controles internos, bem como a gestão sob os aspectos de conformidade e de

riscos. Ato seguinte, expôs, de forma detalhada, cada um dos achados da AUDIN, assim como as recomendações proferidas. Ante ao exposto, o COAUD teceu algumas observações, tais como: A Contabilidade deverá garantir que os registros contábeis estejam corretos, assim como realizar a conciliação das contas. Contudo, não cabe à SECOP realizar a(s) tarefa(s) de outra(s) UOs (ex: conferência de documentos), devendo as áreas técnicas de responsabilizarem pela movimentação e documentação pertinente. Além disso, é de suma importância realizar a integração dos sistemas Dynamics AX com o SIAFI do Governo Federal. Por fim, o COAUD se manifestou de forma satisfatória em relação ao relatório apresentado.

1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0485/2023-27 (MONITORAMENTO CONTÍNUO DE AUDITORIA - 2º CICLO DE 2023): A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Monitoramento de Auditoria – 2º Ciclo/2023 que faz parte do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), da unidade de Auditoria Interna, contemplando o acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria - PAINT, o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas, os indicadores e a avaliação dos trabalhos de auditoria. Na sequência, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum relatou cada um dos tópicos constantes no Relatório, informando que foram concluídos no 2º Ciclo os seguintes trabalhos: a) Planejamento Estratégico, Monitoramento e Indicadores (Relatório 447/2023 - 0000958.00000283/2023-85); b) Gestão Financeira - Caixa e Bancos e Contas a Pagar (Relatório 449/2023 - 0000958.00000495/2023-62); c) Planejamento, Gestão e Controle da Execução Orçamentária (Relatório 448/2023 - 0000958.00000506/2023-12); d) Férias e Décimo Terceiro Salário (Relatório 451/2023 - 0000958.00000710/2023-25); e, e) Prestação de Contas Anual – Relatório de Gestão (0000958.00000001/2023-40). Quanto ao monitoramento, informou que o Ciclo encerrou com 124 recomendações em aberto, tendo no período 26 concluídas pelas áreas. Quanto às recomendações em aberto, foram destacados os principais temas pendentes de cada Diretoria. Quanto a estas, a AUDIN destacou os principais temas e a importância do avanço da elaboração de normas e procedimento para revisão das rotinas operacionais, mitigação de riscos e fortalecimento dos controles internos. Na sequência, foram apresentados os resultados dos indicadores de monitoramento e da avaliação dos trabalhos, sendo destacado a importância do apoio da gestão para implementação das recomendações. Por fim, o COAUD se manifestou de forma satisfatória em relação aos dados apresentados.

2) RELATO DA CORREGEDORIA: Em atendimento à solicitação contida na Ata do COAUD nº 117, item 7, de 30/06/23, o Sr. Marcelo Fernandes dos Santos, Corregedor da TRENSURB, compareceu na reunião do Comitê a fim de dirimir dúvidas em relação aos processos disciplinares da Empresa. Ato seguinte, o COAUD realizou alguns questionamentos, tais como: a) Se seria possível passar uma visão geral (overview) dos processos: Foi respondido que sim, detalhando, em linhas gerais, o número de processos correntes e baixados no ano, bem como o funcionamento das Comissões sindicantes e volume de trabalho; b) Foi questionado se existe alguma política específica em relação aos prazos de apuração dos processos (normais e graves): Foi respondido que não há uma política interna normatizada na empresa, mas que é seguida uma IN da Controladoria-Geral da União (CGU) em relação à priorização no trâmite de processos. Informou que, no intuito de evitar a prescrição da apuração, a Corregedoria tem se empenhado nas apurações; c) Foi questionado se existe alguma apuração envolvendo assédio (moral, sexual etc.)? Foi respondido que não há nenhuma apuração neste sentido. Nesta esteira, informou que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem realizado campanhas institucionais relacionadas ao tema e, desta forma, ajudando na conscientização dos empregados; d) Foi questionado se tem alguma apuração relacionada a fraude financeira e/ou furto? Foi respondido que não há nenhuma apuração neste sentido.

3) RELATO DA GERÊNCIA JURÍDICA (CONTRATOS FIRMADOS COM A BAETHGEN & SANTOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S): Em atendimento a solicitação contida na Ata do COAUD nº 117, item 7.2, de 30/06/23, o Sr. Alysson Isaac Stumm Bentlin, Gerente Jurídico, compareceu na reunião do Comitê a fim de dirimir dúvidas em relação aos processos administrativos nº 1273/2022-86 (Renovação do contrato de serviço para emissão de pareceres jurídicos) e nº 2293/2017 (Renovação de contrato - BAETHGEN & SANTOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S). O COAUD manifestou o questionamento em decorrência da leitura das Atas da DIREX (Atas nº 1377, item 1.8, de 17/05/23 e nº 1373, item 1.4, de 20/04/23), nas quais constou a solicitação de renovação dos respectivos contratos. Em relação aos contratos, o Sr. Alysson Isaac Stumm Bentlin relatou que está se apropriando da matéria, no

entanto, a maior complexidade se refere a forma em que foi realizada a contratação. Cabe destacar que a GEJUR já está trabalhando em um novo edital (que seja competitivo aos partícipes e que atenda às necessidades da Companhia). Os membros do COAUD demonstraram preocupação em relação ao passivo trabalhista da TRENSURB (quantitativo de ações / valor provisionado) e, no entendimento do Comitê, merece a máxima atenção da GEJUR. Inclusive, tais fatos, já foi apontado pela Auditoria Externa nos relatórios circunstanciados. Além disso, não é salutar trazer o escritório de advocacia para elucidar fatos à Auditoria Externa. Assim sendo, é passível de afirmação que a TRENSURB perdeu um pouco do histórico dos processos referentes ao contencioso trabalhista. Por fim, o Sr. Alysson Isaac Stumm Bentlin informou que a GEJUR irá priorizar alguns temas, tais como: a) revisão das Normas; b) elaboração de uma política para o contencioso trabalhista; e, c) redução do passivo trabalhista. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 21/08/2023, às 10:38, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 21/08/2023, às 14:55, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Moura, Usuário Externo** em 21/08/2023, às 18:24, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0510300** e o código CRC **7C7C6D7A**.